



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

De acordo com Processo Administrativo nº 006/2019 de 02/01/2019 e conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.158 de 19/03/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, Tavares/Rs, CEP 96.290-000, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado **MICHELE DA SILVA DAL FORNO**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **CENTRO DE RECUPERAÇÃO SANTA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.403.658/0001-47, com sede e Foro na Rodovia BR 392, KM 92, S/N, Bairro 5 Distrito Santa Eulália, Pelotas/RS, CEP: 96.050-500, doravante denominada **CONVENIADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do convênio original, estendendo-se o mesmo até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor de repasse mensal passa a ser o correspondente a meio salário mínimo vigente, no montante de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 19 de março de 2019

MICHELE DA SILVA DAL FORNO
CONVENIADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONVENENTE

SILVANA LIMA BRIZOLA
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS nº 87.415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva

CPF nº 002.710.880-52.